



LEI N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 LOA  
DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei ordinária:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I, da Lei 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 98.631,88 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	113	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>77.500,00</b>	Setenta e sete mil e quinhentos reais.

<b>Código Reduzido</b>	113	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>16.500,00</b>	Dezesseis mil e quinhentos reais.

<b>Código Reduzido</b>	116	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>3.828,00</b>	Três mil e oitocentos e vinte e oito reais

<b>Código Reduzido</b>	117	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d90d6c03-5a7f-460e-a6da-4a48faa17557, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>803,88</b>	oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos.

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de R\$ 98.631,88 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	107	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>77.500,00</b>	Setenta e Sete mil e quinhentos reais.

<b>Código Reduzido</b>	108	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d90d6c03-5a7f-460e-a6da-4a48faa17557, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>16.500,00</b>	Dezesseis mil e quinhentos reais

<b>Código Reduzido</b>	110	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>3.828,00</b>	três mil e oitocentos e vinte e oito reais.

<b>Código Reduzido</b>	111	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13	Obrigações Patronais

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>803,88</b>	oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 1.129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei n. 1.238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de Julho de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 079, DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de lei n. 079, de 30 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei n. 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05 de julho de 2023, por meio do ofício n. 112/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da lei municipal n. 1.415, de 05 de julho de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de julho de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d90d6c03-5a7f-460e-a6da-4a48faa17557, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. **\*\*\*.913.\*\*\*-\*\***, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, telefone para contato n. (66) 984\*\*\*-61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. **\*\*\*.870.\*\*\*-\*\*** e-mail institucional obras@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*\*-39, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de n. **041/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **24.067.409/0001-93**, cujo objeto é a aquisição de lavadoras industriais de alta pressão, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a), **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula funcional n. 2484, CPF/MF **\*\*\*.715.\*\*\*-\*\***, e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerente do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**LEI N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei ordinária:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I, da Lei 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 98.631,88 (**noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos**), para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	113	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>77.500,00</b>	Setenta e sete mil e quinhentos reais.

<b>Código Reduzido</b>	113	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
<b>Valor R\$</b>	<b>16.500,00</b>	Dezesseis mil e quinhentos reais.

<b>Código Reduzido</b>	116	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade</b>	004	FUNDEB
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
<b>Projeto Atividade</b>	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>3.828,00</b>	Três mil e oitocentos e vinte e oito reais



Código Reduzido	117	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB
Projeto Atividade	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R\$	803,88	oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos.

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de R\$ 98.631,88 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	107	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Infantil
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB
Projeto Atividade	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor R\$	77.500,00	Setenta e Sete mil e quinhentos reais.

Código Reduzido	108	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB
Projeto Atividade	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor R\$	16.500,00	Dezesseis mil e quinhentos reais

Código Reduzido	110	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB
Projeto Atividade	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.828,00	três mil e oitocentos e vinte e oito reais.

Código Reduzido	111	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação

Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB
Projeto Atividade	2023	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R\$	803,88	oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 1.129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei n. 1.238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de Julho de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 079, DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de lei n. 079, de 30 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei n. 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05 de julho de 2023, por meio do ofício n. 112/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da lei municipal n. 1.415, de 05 de julho de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de julho de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal